PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO PARA O TORNEIO DE VERÃO Nº03/2025

DIVULGA, PARA O PÚBLICO INTERESSADO, AS COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DOCOPA VERÃO, SERÁ REALIZADA NO DIA 23/03/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público privado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, torna público para conhecimento dos interessados, que, atendendo asnecessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto ,fica aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em exploração de espaços públicos no evento,**COPA VERÃO** realizada no dia23 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital de Chamamento a obtenção de recursos financeiros para o fomento do evento, **COPA VERÃO** de Portão, que ocorrerá na data 23 de março de 2025 na praça da estação em suas quadras de areia.

1.2 - Os interessados no Credenciamento, deverão manifestar interesse na aquisição de seus espaços públicos com as cotas indicadas no item 2.

2 – DAS COTAS:

COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA
Ouro	R$ 300,00	Poder colocar seu produto, (bebidas alcoólicas e não alcoólicas).
COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA
Prata	R$ 200,00	Poder colocar seu produto, (alimentos em geral).

3- DOS PRAZOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO:

3.1 Os interessados em usar o espaço no evento, **COPA VERÃO** poderão a aderir a qualquer modalidade prevista no item 2, até 20/03/2025, **COPA VERÃO** .

4-DA ADESÃO À COTA DE PATROCÍNIO:

4.1 O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no item 02 deste edital, devendo ser preenchido o Termo de Adesão conforme modelo Anexo I deste Edital.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital, e em caso de exigência de exclusividade, a Comissão de Organização da **COPA VERÃO** poderá criar uma Cota Especial.

6 - DO CRITÉRIO E DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Termo de Adesão, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar junto ao Departamento de Desporto.

6.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Termo de Adesão os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);

b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;

c) Prova da inscrição no CNPJ;

7 - DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO:

7.1 - Os valores recebidos a título de patrocínio poderão ser feitos mediante transferência bancária ou pagamento via chave PIX daconta vinculada a Prefeitura municipal

CHAVE PIX
CNPJ:51.901.517/0001-92
AGENCIA 0785-Portão
CONTA :04.041053.0-6

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Portão eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

9 - FORO:

9.1 - O presente edital de Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Portão/RS para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Portão/RS,17 de Marçode 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

Termo de Adesão

A empresa privada_____,inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante legal,o(a)Sr.(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA ter interesse adquirir cotas de patrocínio modalidade_____.

DECLARO AINDA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente seleção pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Portão/RS, 17 de março de 2025.

_____
ASSINATURA REPRESENTANTE DA EMPRESA